

PORTARIA Nº 197/2020/GAB/SESP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUI AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SUAS UNIDADES DESCONCENTRADAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o Decreto nº 840, de 10/02/2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376/2020, de 14/02/2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2020, de 02/01/2020, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos por esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as Comissões de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades Desconcentradas, compostas por servidores do quadro de pessoal, das áreas sistêmicas e finalísticas.

Art. 2º - As Comissões serão compostas pelos seguintes servidores:

UNIDADE	MEMBROS	OBJETO
SAAS	Caleb Miguel da Paixão	Material Permanente e de Consumo
	Carlos Alberto Silva	
	Cleiton Moreira dos Santos	
	Diego Fernando da Silva	
	Edenilza Romana de Amorim	
	Eizo dos Santos Cortez	
	Eldo de Faria Orro	
	Estevan Manoel de Garcia	
	Fabiano Isac da Silva Queiroz	
	Felippy Willy Das Neves Damian	
	Juliana Noale de Lima Travain	
	Fabiano Isac da Silva Queiroz	

Mario de Souza Neto

Saulo Marcelo de Souza

Wagner Barbaro Marcoski

Agma Gonçalves da Silva

Transporte/Veículos

Alexandre Rafael Rueda de Almeida

Farouk Karlos Guimarães Vilalba

Frázio Jorge Curado

Janiovan José da Silva

Arthur Gustavo B. de Faria

Material de Informática

Alison Sacal F. de Lima

Bruno de Oliveira Figueiredo

Daniel Rios Lima Amaral

Danilo Rodrigues de Brito

Everaldo da Silva Guerra Júnior

Jardel Ribeiro

Joel Ludwig

Marry de Sousa Diniz

Paulo Roberto Chaparro

CIOPAER

Fabiano de Souza Assunção

Materiais/bens destinados à Unidade

Felipe Karim da Silva Shiro

Lorran Leocádio Silva

Lucas Moraes Callegário

Michael Ferreira Berbel

REDE CIDADÃ

Adão Josias Santana

Materiais/bens destinados à Unidade

Carlos Cesar Luiz Sobrinho

Débora Simone Macaúba da Silva

Gonçalo Francelino de Lara

Hermínio Paulo de Oliveira

Marcos André Marques da Silva

Thamires Andrade de Almeida Oliveira

GEFRON

Gilson Ferreira Dorado

Materiais/bens destinados à Unidade

Izaías Arruda de Souza

Ronye Steffan Rosa Indio

PM/SALP/SEIP/

Antonio Bento Santos Barbosa Materiais/bens destinados à Unidade

Diretoria de Saúde

Bruno Guilherme Ângelo da Silva

Claudiney Nogueira Siqueira

Daniel Dias de Brito

Darlan Soares de Oliveira

Darlene Paiva Mendonça

Elio Omar Prado

Fábio Junqueira Crepaldi

Felipe de Jesus Damásio

Francisco Pinto de Matos Neto

Humberto Lazari

Jerônimo Antônio Ferra Pereira Neto

Luciano Estral de Souza

Paulo Victor Bissoli Silva

Thiago Paxeco de Oliveira

Wanderson Valadares de Moraes

CBM	Bruno Luiz de Oliveira	Materiais/bens destinados à Unidade
Carlos Alberto Baptista da Silva		
Diego de Godoi Giasson		
Eduardo João Silva de Figueiredo		
Joelson José dos Reis		
José Márcio Leite da Costa		
Levi Pereira da Silva		
Lucilvane Xavier de França		
PJC	Cláudio Roberto da Costa	Materiais/bens destinados à Unidade
Derzi Taques de Figueiredo Júnior		
Fábio Arruda Goes Ferreira		
Gilmar Andreotti da Silva		
Jean Cássio de Oliveira		
Leandro Rodrigues de Souza		
Marlise da Silva Ferreira Matos		
Moacir Rodrigues de Menezes		
Paulo Marcos Montanher		
ACADEPOL	Glauce Pereira da Silva	Materiais/bens destinados à Unidade
João Bosco de Siqueira Junior		
Roberta Camila de Araújo		
POLITEC	Ailton Silva Machado	Materiais/bens destinados à Unidade
Alessandra Paiva Puertas		
Antonielle Micheliny Sacramento Siqueira		
Dácio José de Oliveira Miranda		

Dirlene Conceição de Figueiredo

Eduardo Andraus Filho

Emivan Batista de Oliveira

Etevaldo de Souza Aguiar

Jeanete Margarida Sant'Ana

José Roberto Araujo de Oliveira

Julio Antonio Razente

Remy Alves Carvalho

Sérgio Giraldelli de Freitas

Tarik Ribeiro de Assis

Valter Ferrari Castro

Veviane Oliveira Campos

Victor Hugo Aparecido de Araújo Gomes Ferreira Rocha

POLÍCIA COMUNITÁRIA Alex Sandro da Silva Valério Materiais/bens destinados à Unidade

Cândido Rogério da Silva

Gilberto Lara da Silva

BOMBEIROS DO FUTURO Ednaldo Ferreira da Silva Materiais/bens destinados à Unidade

Evandro Marco Pinto de Figueiredo

Olisey Pedroso de Almeida

CIOSP Haellen Maria Arruda da Cruz Materiais/bens destinados à Unidade

Kleber Ricardo Aranha de Moura

Joaquim Luiz de Amorim Filho

Sistema Socioeducativo Amanda Lucia Kollet Materiais/bens destinados à Unidade

Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa

Cristiane Paiva Fernandes

Edivan da Silva

Guilherme Audax Cezar Fortes

Jacqueline Leal Dionísio

Jony Sander dos Passos Velozo Duarte

Natielle Tais Santana Alves Kuhn

Robson Machado da Silva

Urias Alvelino Dantas

Vilmar Balbino Viana

Sistema Penitenciário

Alexandra de Assis

Materiais/bens destinados à Unidade

André Luis de Albues

Carla Patrícia Oliveira

Cislene Dias Rodrigues

Eduardo Coelho de Sousa

Glaysdon Magno Andrade da Costa

Jackson Alexandre Pereira

Joana Darc de Moraes

José Eduardo Ferreira Gomes

Kleiton Ayres de Lima Ferreira

Nereu Aquiles Stefanello

Pedro Marques de Almeida Júnior

Reges da Rocha

Reginaldo Alves dos Santos

Rosiane Lucinda da Cruz

Sebastião Correa de Almeida Filho

Parágrafo Único - Caso não seja possível o recebimento definitivo dos materiais/bens pelos membros designados nesta Portaria, poderá a autoridade competente da Unidade, excepcionalmente, designar outros membros mediante justificativa nos autos.

Art. 3º - As Comissões realizarão o recebimento definitivo dos materiais permanentes e dos bens de consumo, após a verificação de sua qualidade e quantidade e, conseqüente aceitação, mediante elaboração do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO I), com a participação de pelo menos 3 (três) membros da Comissão.

§1º - O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato ou por um servidor, devidamente designado pela autoridade competente da Unidade Demandante, mediante elaboração do Termo de Recebimento Provisório (ANEXO II). §2º- Após o recebimento provisório, o responsável deverá adotar providências para o envio do Termo de Recebimento e demais documentos à Comissão, para que esta proceda ao recebimento definitivo. Recebida a documentação mencionada, a Comissão de Recebimento deverá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo e encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato.

§3º- Após elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, a Comissão deverá encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 03 (três) dias, para o Atesto da nota fiscal e instrução do processo para efetivação do pagamento.

§4º - Quando se tratar de materiais permanentes a Comissão de recebimento deverá solicitar à Unidade Demandante o mapa de distribuição dos bens móveis carreando-o aos autos e somente após, encaminhar o processo ao Fiscal do Contrato no prazo previsto no parágrafo anterior, a fim de viabilizar a inserção dos dados no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT pela Gerência de Patrimônio/SAAS.

Art. 4º - Em caso de recebimento de materiais/bens específicos que exijam conhecimento técnico, a Comissão poderá convocar um servidor ou equipe que tenha conhecimento relativo ao objeto do contrato, que ficará encarregado da emissão de Laudo Técnico de Conformidade.

§1º - A Comissão irá elaborar o Termo de Recebimento Definitivo após o recebimento do Laudo Técnico de Conformidade.

§2º - Quando os materiais/bens tiverem relação com a área de Tecnologia da Informação, a Unidade Demandante deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação à Superintendência Tecnologia da Informação (SUTI) para a emissão de Laudo Técnico de Conformidade, que após deverá restituir os autos à Comissão correspondente para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º - Caso os materiais/bens sejam entregues fora do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento ou em desconformidade com o contrato/ edital, deverá o Fiscal formalizar a comunicação ao Gestor do Contrato e à Coordenadoria respectiva, para que adote providências quanto à apuração de eventual descumprimento contratual. Parágrafo Único: Caso a Contratada apresente pedido de prorrogação do prazo de entrega de materiais/bens e/ou substituição de marca diretamente ao Fiscal do Contrato ou à Unidade Demandante, o Fiscal deverá encaminhá-lo, imediatamente, à Coordenadoria correspondente, juntando sua manifestação (devidamente fundamentada) quanto ao pedido, com informação da data do recebimento do requerimento da Contratada.

Art. 6º - A Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS deverá inserir nos respectivos editais/contrato/ordem de fornecimento/SIAG que o recebimento definitivo dos bens de consumo e materiais permanentes serão realizados pela Comissão da Unidade Demandante.

Art. 7º- Quando a entrega de materiais permanentes for realizada nos municípios do interior do Estado e a Unidade Demandante não tiver Comissão instituída para o respectivo recebimento, este será feito pela Comissão da SAAS, com a respectiva elaboração do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Único: Quando tratar-se de entrega de materiais permanentes no interior do Estado, cujo recurso seja oriundo de verba de convênio, a Comissão da SAAS será responsável pelo recebimento definitivo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 073/2019/GAB/SESP/MT, de 22/04/2019 e nº 243/2019/GAB/SESP/MT, de 26/09/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 20 de outubro de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

*Os anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.sesp.mt.gov.br no link "serviços" - "Patrimônio"

Código de autenticação: f560c7ef

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar